

Prova de Literatura Latina: Historiografia ou Retórica/Oratória

Prof. Dr. Adriano Scatolin

Turma 04; Quinta-feira 10h

Priscila Vasconcelos Silva N°USP 6829245



Os três gêneros das causas (TRIA GENERA CAUSARUM) atenienses não equivalem exatamente ao contexto romano, onde podiam se misturar de forma menos rígida. Segundo a divisão aristotélica no gênero Judicial eram feitas a acusação e defesa, a partir do critério do que era justo ou injusto e se referia ao tempo passado; no Deliberativo tratava-se do aconselhamento ou do desaconselhamento a partir daquilo que seria útil ou nocivo e se refere ao tempo futuro. Estes dois, considerados os gêneros mais importantes teriam como ouvinte um juiz, jurado ou árbitro da situação. Ao Demonstrativo caberiam o louvor ou vitupério, de acordo com o que era considerado belo ou torpe e que se referiria ao presente, mais utilizado no tribunal, assembleia popular e senado, e seria voltado ao espectador. Nos contextos oratórios romanos os três diferentes gêneros poderiam ser utilizados ao mesmo tempo, considerando-se o propósito de cada parte do discurso. O discurso de vitupério poderia ser utilizado nas assembleias populares, senado e por vezes no tribunal, principalmente pensando-se no uso político que se fazia desses lugares.

O Tribunal é caracterizado como um fórum a céu aberto onde os oradores envolvidos eram o acusador e o defensor, que podia ser o próprio réu ou seu(s) patrono(s). O público era constituído pelo Pretor, que era o presidente do tribunal/magistrado, o júri (composto por senadores, cavaleiros e tribunos que tomavam as decisões) e a corona (público que assiste e influencia o júri, uma espécie de torcida). Os tribunais criminais eram divididos em de violência, de extorsão, lesa majestade, cidadania, de assassinos e envenenadores.

A divisão das partes do discurso foi feita inicialmente para o contexto judicial, oral e composta por partes móveis que podiam se misturar. Em DE ORATOREM, Cícero faz sua própria divisão e a apresenta como algo mais fluido do que está nos manuais. A primeira parte, chamada Exórdio é a apresentação do discurso, onde deve-se tornar o público dócil, atento e captar sua benevolência; em seguida, na Divisão deve-se levantar a controvérsia entre o orador e seu adversário, respeitando a verossimilhança, clareza e concisão; Depois disso, na narração o orador deve apresentar sua versão dos fatos, compromissado com aquilo

que é verossímil e plausível; a Confirmação e Refutação são as partes onde se apresentam os argumentos e provas a favor da narrativa do orador e contra a do adversário; durante a Digressão, Amplificação e Peroração deve ser feita a recapitulação e o apelo emocional para despertar o sentimento de misericórdia no público caso seja uma defesa ou o sentimento de ira se for uma acusação.

Em PRO MURENA, Cícero faz o discurso de defesa de Murena, acusado de corrupção eleitoral. No exórdio (§§ 1º - 2º) Cícero revitaliza sua própria autoridade, fazendo uma analogia entre passado e presente reforçando a vontade divina de que Murena fosse consul. Desta forma questionar a eleição de Murena seria questionar os próprios deuses. Em seguida (§§ 3º - 10º) é feita uma ORATIO PRO SE, uma digressão ética onde Cícero fala em defesa de si por estar fazendo a defesa de alguém acusado por dois de seus AMICI. Nesse discurso Cícero varia os tipos de elocução de acordo com o propósito de cada parte: tom solene ao falar dos deuses, uso de ironia ao falar de Catão e Sulpício) e tom lamentoso nos momentos em que quer despertar misericórdia. Durante a PARTICIO (§§ 11º) o caso é estabelecido e Cícero desmonta as críticas sobre a vida de Murena feitas no REPREHENSIO VITAE apresentada por Catão anteriormente, afirmando que aquilo que é dito sobre o passado do acusado na verdade apenas o enaltece.

Na defesa de Milão (Cic. Mil. 1-3), Cícero faz a construção de sua imagem como receoso pelos soldados, de Milão como corajoso pela república (um patriota), Pompeu como prudente, sábio e justo. Durante a defesa de Milão, Cícero desqualifica e ignora seus adversários.

A Assembleia Popular no contexto romano era feita para o povo e tinha caráter informativo, não envolvia tomada de decisões. Quem falava era o magistrado ou qualquer um que fosse convocado ou intimado a falar no fórum ao ar livre na tribuna rostral. Os temas envolviam deliberações do senado (informes senatoriais) e discussão de leis, a assembleia também tinha uso político. Em DE ORATOREM a assembleia popular é a MAXIMA SCAENA ORATORIS, onde a elocução é mais grandiosa e mais grandiloquente.

Como exemplo temos o discurso de Cícero sobre a lei Manilha (Cic. Man.1-3) no ano de 66 a.C. numa Assembleia Popular, o tribuno Manilho, propõe que se forneça um grande exército para Pompeu combater os piratas. O povo estava a favor dessa posição e tinha grande apreço por Pompeu. Cícero, em seu discurso sobre a lei Manilha, faz um louvor a

Pompeu, com objetivo de designar a ele o exército. Quando Cícero pede o apoio do povo a Pompeu, na verdade está associando sua imagem à imagem dele.

O Senado é considerado um conselho de sábios, cuja sabedoria é fruto da experiência e conhecimentos que se estende a muitas áreas. O orador deve ter autoridade, de caráter honesto, ser articulado em sua capacidade de discursar, conhecer o passado para prever o futuro e conhecimento de vida para antever os acontecimentos. No Senado aconteciam deliberações e tomadas de decisão pelos senadores no senado (cúria) ou em templos religiosos. Os temas discutidos envolviam legislação, política externa e política. Exemplo da Primeira Filípica ou IN ANTONIVM (contra Antonio) (Cic. Phil. 1. 1-3), Cícero apresenta-se com ethos de guarda consular e senatorial, um vigia e sentinela da paz e Antonio foi elogiado por se submeter ao Senado, respeitar as medidas de César.

Cerimônia fúnebre acontecia dentro da assembleia popular e não era considerada como um contexto tão importante por não havia necessidade de preceitos para tudo. Os nobres faziam elogio do falecido e elogio da estirpe (linhagem) sobre alguém falecido, e também aproveitavam para falar de si mesmos em algumas ocasiões para o povo no fórum ao ar livre na tribuna rostral. Como exemplo pode ser visto o discurso fúnebre de César em louvor a sua tia Júlia (Suet. Jul. 6.) onde Júlio César, ao falar sobre sua falecida tia, discorre sobre a linhagem de sua família a GENS IVLIA, associando-a a Eneias e a Vênus, elevando-os respectivamente às categorias de reis e deuses, aumentando assim a autoridade de Júlio César.

